



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pedro de Toledo, Quadra 4-5 - Casas 11 e 12 - CEP 15.690

## LEI Nº 259, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1984

"Autoriza abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ -SP -  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de  
Indiaporã decreta e eu promulgo a se-  
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a  
proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na impor-  
tância de Cr\$-29.600.000,00 (vinte e nove milhões e seissentos mil  
cruzeiros), destinado a suplementação das seguintes verbas do orça-  
mento vigente, a saber:

### 1.1. Câmara Municipal

#### 3111. Pessoal Civil

01.Coordenação e manutenção . . . . . Cr\$ 6.000.000,00

#### 3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3131. 04.Remuneração de Serviços Pessoais . . . . . Cr\$ 600.000,00

### 3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

#### 4110. Obras e Instalações

##### 43.Construção de Pontes, mata-burros e


outras obras viárias . . . . . Cr\$23.000.000,00

Total. . . . . Cr\$29.600.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, cor-  
rerá por conta do Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência  
do Exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 09 de novembro de 1984

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de  
costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de  
Registro Civil local, na data supra.

  
João Agreli - Secretário